



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**EDITAL SMEC N.º 001/2021**

**EDITAL PARA ABERTURA DA  
SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, ESCOLA EMEF LENIRA DE MOURA  
LÜTZ.**

**CARLOS FACCIO**, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura da segunda etapa de matrícula e rematrícula na EMEF Lenira de Moura Lütz, para o ano letivo de 2021.

**DO PRAZO:**

1. Fica estabelecido o prazo de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou rematrícula de alunos na EMEF Lenira de Moura Lütz.
2. No mesmo prazo, aqueles que tiverem interesse, poderão fazer suas matrículas nas turmas do EJA.

**DAS VAGAS:**

1. A EMEF Lenira de Moura Lütz, disponibiliza vagas para as turmas de primeiro ao nono ano, de acordo com a ordem de procura. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas escolas de interesse, no prazo estabelecido acima, no período da tarde, das 13h30 às 16h30.
2. De acordo com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação, e, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação é obrigatória a matrícula na educação infantil das crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 anos (cinco).
3. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do Município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
MIRAGUAI - RS

*Carlos Faccio*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Para efetivar a matrícula do aluno é obrigatória a entrega de alguns documentos, de acordo com cada ano a ser matriculado, conforme segue:
  - a) Matrículas nas turmas de Educação Infantil: Cópia da Certidão de Nascimento; Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis; Cópia de comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança; Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas); Cópia do cartão do SUS, número de identificação social do programa Bolsa Família, ou de outros programas social, caso a família seja beneficiária;
  - b) Matrícula no Ensino Fundamental: xerox da Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina BCG Intra- dérmica, Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
  - c) Matrículas em turmas do EJA: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Histórico Escolar, sendo necessário que o candidato possua a idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a direção das escolas ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Miraguai, 11 de janeiro 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
MIRAGUAI - RS

**Carlos Faccio**

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 036/2021